



Prefeitura Municipal de Taguai

Praça Expedicionário Antonio Romano, 44 - TAGUAI
Estado de São Paulo

LEI Nº 249, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977.

"CRIA ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAI:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Taguai,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Ficom criadas escolas municipais de
1º grau para funcionamento de 1ª série na Escola Estadual de 1º e 2º
graus "João Cabbo Sobrinho" e 4ª série na Escola Estadual de 1º grau
(isolada) da Fazenda Santo Antonio.

Artº 2º) O critério a ser usado para contrata-
ção de professor (a), será pela escola de escolha existente na Esco-
la Estadual de 1º e 2º graus "João Cabbo Sobrinho", oriunda da Dele-
gação de Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artº 3º) As despesas decorrentes desta Lei, /
correrão por conta de verbas já consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo Único: Os honorários dos professores
(as) a serem contratados, serão pagos na base de 130% do Salário Mí-
nimo Regional, no mínimo.

Artº 4º) Esta Lei, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguai, 28 de fevereiro de 1977.

ARLINDO BERGAMO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro
próprio.

JOSÉ AURÉLIO BORANGA
DIRETOR DA SECRETARIA